



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO N.º 010/2015.

De 23 de Fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre fixação de prazo de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2015, e dá outras providências.”

Considerando que o Código Tributário Municipal determina a data de 1º de Janeiro como fato gerador do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano,

Considerando a necessidade do lançamento e estabelecimento do prazo de vencimento do IPTU-2015,

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte cronograma de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2015:

- Em Parcela Única vincendo em 05/06/2015 com 5% (cinco por cento) de desconto; e
- Em três parcelas iguais, vincendas em 05/06, 07/07 e 05/08/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Fevereiro de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal